QUINTA•FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020 • ANO XII | N º 2476

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

RESUMO

AVISOS

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: MARINA SOUZA DE SANTANA

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

CONSIDERANDO que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

CONSIDERANDO que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ISTO POSTO, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhora **MARINA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, lavradora, portadora de RG nº0805715142-SSP/BA e inscrita no CPF sob nº395.641.638-46, residente e domiciliada na Fazenda Banho, Município de Jacaraci, Estado da Bahia, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: BELMIRO CRUZ DE SOUZA

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

CONSIDERANDO que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

CONSIDERANDO que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ISTO POSTO, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhor **BELMIRO CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº261357669-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº163.570.6687-85, residente e domiciliado á Rua Miozotes nº858, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Solicitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: GERSON CRUZ DE SOUZA

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

CONSIDERANDO que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

CONSIDERANDO que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ISTO POSTO, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhor **GERSON CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº1629205478-SSP/BA e inscrito no CPF sob nº358.435.355-68, residente e domiciliado na Fazenda Arantes, Município de Jacaraci/BA, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: MARIA DE SOUZA SANTANA

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

CONSIDERANDO que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

CONSIDERANDO que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ISTO POSTO, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhora **MARIA DE SOUZA SANTANA**, brasileira, casada, lavradora, portadora de RG nº146208754-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº087.420.278-70, residente e domiciliada á Rua Miozotes nº858, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Solicitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: ODILON CRUZ DE SOUZA

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

CONSIDERANDO que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

CONSIDERANDO que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ISTO POSTO, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhor **ODILON CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, lavrador, portador de RG nº2157953000-SSP/BA e inscrito no CPF sob nº863.742.485-62, residente e domiciliado na Fazenda Arantes, Município de Jacaraci/BA, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Solicitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

CONSIDERANDO que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

CONSIDERANDO que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ISTO POSTO, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhor **OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, portador de RG nº1336494698-SSP/BA e inscrito no CPF sob nº863.799.485-70, residente e domiciliado na Fazenda Gavião, Município de Jacaraci/BA, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: SANTINO SOUZA DE OLIVEIRA

Referência: Tratar da indenização da área desapropriada por interesse público pela Prefeitura Municipal de Jacaraci através do Decreto Municipal nº62 de 17/07/20, na Fazenda Gavião, na localidade denominada "Pedra Furada", Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública acima referenciado, que expropriou uma **área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), na Fazenda Gavião, mais precisamente na localidade denominada "Pedra Furada", pertencentes aos herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e ANA CRUZ DE SOUZA, genitores do notificando**.

CONSIDERANDO que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público **notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.**

CONSIDERANDO que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o **prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15(quinze) dias** e de que o silêncio será considerado rejeição;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ISTO POSTO, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, resolve **NOTIFICAR** o Senhor **SANTINO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, portador de RG nº333025283-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº263.346.138-71, residente e domiciliado á Rua Miozotes nº858, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na condição de herdeiro de **José Antonio Oliveira** e **Ana Cruz de Souza**, para se **MANIFESTAR** sobre a **oferta de indenização** apresentada pelo Poder Público Municipal, para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 09 de setembro de 2020.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 10/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/65AC-41F9-3535-FEF4-434B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65AC-41F9-3535-FEF4-434B

Hash do Documento

483ae519693cd12d1a07623f33fd77ccb8a8ad3119c608d3852ef61a921222ca

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 10/09/2020 17:48 UTC-03:00